



Disponibilizado no D.E.: 16/07/2026
Prazo do edital: 10/08/2026
Prazo de citação/intimação: 25/08/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1ª Vara Reg. Comp. Empresarial e Conflitos à Arbitragem Foro Espec. 4ª e 10ª RAJs

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, Bloco D, Sala 06 - Bairro: Jardim Santana - CEP: 13088653 - Fone: (19) 2101-3328 - Email: 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 4000266-16.2026.8.26.0354/SP

Assunto: Recuperação judicial e Falência

AUTOR: TAGUI BRASIL CEREAIS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: WAGNER MITSUO VARICODA ITAPETININGA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: DENISE SONODA KIHARA VARICODA ITAPETININGA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: WAGNER MITSUO VARICODA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: DENISE SONODA KIHARA VARICODA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

EDITAL (DJEN) Nº 610012851551

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TAGUI BRASIL CEREAIS LTDA. (CNPJ Nº 23.499.753/0001-99); DENISE SONODA KIHARA VARICODA, EMPRESÁRIA PRODUTORA RURAL (CNPJ Nº 63.031.021/0001-94 E CPF Nº 219.750.418-52); WAGNER MITSUO VARICODA, EMPRESÁRIO PRODUTOR RURAL (CNPJ Nº 63.028.973/0001-59 E CPF Nº 219.124.258-82), DENOMINADOS “GRUPO TAGUI”, PROCESSO Nº 4000266-16.2026.8.26.0354. O Dr. José Guilherme Di Rienzo Marrey, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado das 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias do Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, que pelo presente edital ficam convocados todos os credores do GRUPO TAGUI para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no dia 02/09/2026, às 11h00 (início do credenciamento dos credores para participação às 10h00), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação no dia 09/09/2026 às 11h00 (início do credenciamento dos credores para participação às 10h00), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A Assembleia Geral de Credores será realizada de forma virtual no sistema de web conferência e chat virtual (plataforma Zoom Meetings), conforme instruções que serão previamente enviadas pela Administradora Judicial aos credores devidamente habilitados para participar do conclave. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pelos Recuperandos do Evento 432 e documentos ao Evento 432 (DOC. OUT2 - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DOC. OUT3 - LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO; DOC. OUT4 - LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS; DOC. OUT5 - DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR; e DOC. OUT6 - LAUDO DE AVALIAÇÃO), com eventuais alterações realizadas; b) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos Recuperandos; c) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; d) demais assuntos de interesse dos credores e dos Recuperandos. Os credores poderão obter cópia do Plano de 1 Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <https://www.tjsp.jus.br/eproc> no Evento 432 e documentos anexos ao Evento 432 ou junto à Administradora Judicial, através do e-mail: grupotagui@laspro.com.br ou site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo_tagui_754. Os credores interessados deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma “Assemblex Pillar”, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma Assemblex Pillar” <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial dos Recuperandos, e clicar em “Solicitar Habilitação”, anexando os documentos de identificação com foto (do credor e representante, ex: RG, CNH, OAB e etc.), representação (atos constitutivos e todo e qualquer documento necessário para validação dos poderes concedidos aos signatários da procuração) e informando o nome do credor a ser representado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, nos termos do art. 37, §4º da Lei 11.101/2005). Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação de habilitação para participação em assembleia, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial deve acessar a Plataforma “Assemblex Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial do Grupo Tagui e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como



comprovar a condição de filiado 2 do credor na data da publicação do presente edital, nos termos do art. 37, §6º, I da Lei 11.101/2005. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5º e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma “Assemblex Pillar” e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblex Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e fixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”. Destaca-se que o representante deve enviar TODOS os documentos hábeis a comprovar seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os documentos (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), sendo que a procuração deverá prever poderes específicos para participação e votação em assembleia (Enunciado 8, 09/05/2024 - FONAREF). E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Administradora Judicial: (https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo_tagui_754), ficando estabelecido, ainda, que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. Campinas, 01 de julho de 2026.

Documento eletrônico assinado por **JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610012851551v2** e do código CRC **460a83a2**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY

Data e Hora: 15/07/2026, às 13:26:52

4000266-16.2026.8.26.0354

610012851551.V2